RESOLUÇÃO Nº 1/2014

ALTERA O VALOR DO BENEFÍCIO DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art 1º O valor do Tíquete Alimentação de que trata a Resolução nº 15/2001, passa a ser pago no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições constantes da Resolução citada no artigo 1º para efeito de concessão do benefício aos servidores pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art 3º Esta Resolução entre m vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Varginha, 22 de maio de 2014;
131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

ARMANDO FORTUNATO FILHO
Vice-Presidente

REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Secretário